



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 43, de 25 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 250.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2050 Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.34 - Outros Despesas Decorrentes de Terceirização (1344)	R\$ 250.000,00
Total Crédito Especial	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.34 - Outros Despesas Decorrentes de Terceirização (1085)	R\$ 250.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Forquethina, 25 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00, no orçamento de 2026 da Secretaria da Saúde.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Saúde tratam-se da inclusão de dotação específica para pagamento de profissionais contratados para atendimento junto a unidade básica de saúde via Consisa.

Com o término do contrato de serviços médicos que a Secretaria da Saúde mantinha com empresa terceirizada, optou-se pela utilização de profissionais credenciados pelo CONSISA para evitar que pacientes fiquem sem atendimento até a realização do novo processo licitatório.

Da mesma forma foi procedido para substituição da farmacêutica do Município. A servidora Sabrina Sbaraini Becker entrou em licença maternidade e para responder pela farmácia também se utilizou de profissional do Consisa, assim como, uma nutricionista para atender a demanda na secretaria.

Para realizar o pagamento destes profissionais será necessário um ajuste no orçamento criando esta despesa de terceirização através de consórcio público, motivo pelo qual, encaminhamos o presente Projeto de Lei realizando este remanejamento de recursos no orçamento da secretaria, ou seja, estamos simplesmente reduzindo a dotação de terceirização 1085, para criarmos a 1344 que se trata de terceirização via consórcio.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS